Mensagem nº: 39/2025
Assunto: Apresenta Emendas Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei nº. 27/2025.
Data: 23 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Por intermédio deste, submeto à apreciação desta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores as seguintes Emendas Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei nº. 27/2025, que tem por objeto a vedação de utilização de embarcações autopropelidas nas lagoas do Município de Formiga.

EMENDA MODIFICATIVA:

O parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 27/2025, passa a vigorar como sendo §1º, mantendo-se sua redação.

EMENDA ADITIVA: Fica acrescentado o §2º ao art. 1º. do Projeto de Lei nº. 27/2025 com a seguinte redação:

> ***§2º*** *A vedação disposta no caput não se aplica à Represa de Furnas, também conhecido como Lago de Furnas.*

JUSTIFICATIVA ÀS EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA:

Haja vista que se tem gerado dúvidas acerca da extensão da proibição da norma proposta à Represa de Furnas, o que não é objeto da propositura, emenda-a para deixar expresso que aludida vedação não se aplica ao Lago Artificial.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo a emenda ao projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.04.23 14:27:55 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG